



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO Nº 12.659, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE:

I - uma FCE 1.17 do Ministério do Turismo para a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e

II - um CCE 1.17 da Secretaria de Gestão e Inovação para o Ministério do Turismo.

Art. 2º Ficam transformados CCE e FCE, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, na forma do Anexo II.

Art. 3º [\(Revogado pelo Decreto nº 12.982, de 21/5/2026, publicado no DOU de 22/5/2026, em vigor 14 dias após a data de sua publicação\)](#)

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 11.931, de 27 de fevereiro de 2024:

- a) o art. 4º; e
- b) o Anexo III.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

Brasília, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck
Celso Sabino de Oliveira

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS – CCE E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE

a) DO MINISTÉRIO DO TURISMO PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DO MTUR PARA A SEGES/MGI	
		QTD.	VALOR TOTAL
FCE 1.17	4,25	1	4,25
TOTAL		1	4,25

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA O MINISTÉRIO DO TURISMO:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/MGI PARA O MTUR	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.17	7,08	1	7,08
TOTAL		1	7,08

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS – CCE E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE, TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE-17	7,08	-	-	1	7,08	1	7,08
FCE-17	4,25	1	4,25	-	-	-1	-4,25
FCE-7	0,83	2	1,66	-	-	-2	-1,66
FCE-5	0,60	2	1,20	-	-	-2	-1,20
TOTAL		5	7,11	1	7,08	-4	-0,03

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023)

[\(Revogado pelo Decreto nº 12.982, de 21/5/2026, publicado no DOU de 22/5/2026, em vigor 14 dias após a data de sua publicação\)](#)